

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA SEMED Nº 88, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013,

CONSIDERANDO parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação e apuração de responsabilidades quanto a execução processual de indenização, processo Nº 10.438/2022;

CONSIDERANDO necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos no andamento dos respectivos procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, caput. II, da Lei Nº 8.429/92.

Art. 2º A presente sindicância terá como membro os seguintes servidores:

I – Antônia Leuda Martins Pereira, membro titular;

II – Fabiana da Costa Santos Vilas Boas, membro titular.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 06 de julho de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais